

A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021 - PMRBI

DATA DE ABERTURA: 28/04/2021  
HORÁRIO: 09:30H

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL-EIRELI - ME

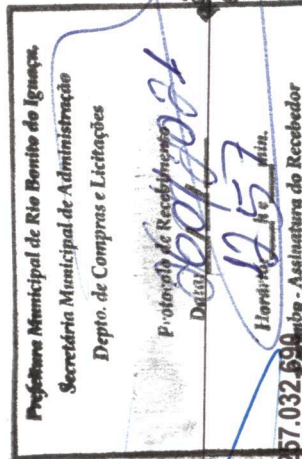
CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.690

RUA: FELICIANO BORTOLINI N° 1640 - SALA 7-21 - Andar 1 - Bairro: BARRA DO RIO CERRO

CEP: 89260-090 - JARAGUÁ DO SUL - SC.

RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 - SJS/II - RS

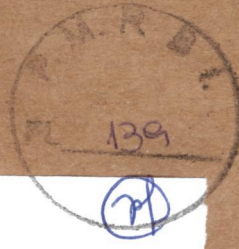
TELEFONE: (47) 4103 8700 - E-mail: [mgcomercial.licitacao@gmail.com](mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com); [licitacaomg01@gmail.com](mailto:licitacaomg01@gmail.com)



Marta José Kozlins  
Diretor Administrativo  
66617471999

Protocolo de Recebimento  
Data: 28/04/2021  
Hora: 12:53

Assinatura do Recebedor



A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Compras e Licitações

Protocolo de Resol. nº 19/2021  
Data: 28/04/2021  
Horário: 09:30h  
Carimbo - Assinatura do Recebedor

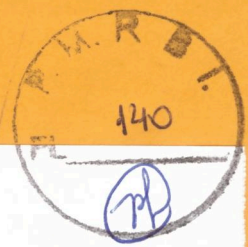
Roberto José Kwapiak  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021**

**CREDECIAAMENTO**

**DATA DE ABERTURA: 28/04/2021**  
**HORÁRIO: 09:30H**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**  
**RAZÃO SOCIAL: MG COMERCIAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.108.624/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.032.698**  
**RUA: FELICIANO BORTOLINI N° 1640 - SALA 7-21 - Andar 1 - BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO**  
**CEP: 89260-090 - JARAGUÁ DO SUL - SC.**  
**RESPONSÁVEL: MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 - SJS/II - RS**  
**TELEFONE: (47) 4103 8700 - E-mail: [mgcomercial.licitacao@gmail.com](mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com); [licitacao01@gmail.com](mailto:licitacao01@gmail.com)**



(Handwritten mark)



# CREDENCIAMENTO

- REVENDEDOR AUTORIZADO:

**MIG** COMERCIAL

- MARCA:

**URSSUS**  
**play**

- FABRICANTE:

**SF** **STRONGFER**



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**MG COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 13/05/2013 sob nº 42600590083, inscrita no CNPJ sob nº 18.108.624/0001-92, por seu titular abaixo assinado:

**MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, brasileiro, natural de Santa Rosa, RS, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1994, empresário, inscrito no CPF sob nº 032.160.960-33, portador da cédula de identidade nº 1100436177, expedida pela SJS/II RS, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer, nº252, Bairro Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul, CEP 89259-600, SC.

**RESOLVE**, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA 01ª** - Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser:  
**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.**

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:**

**CLÁUSULA 01ª** - A empresa gira sob o nome empresarial:  
**MG COMERCIAL EIRELI.**

**CLÁUSULA 02ª** - A empresa tem sua sede na:  
Rua Feliciano Bortolini, nº1640, Sala 7-21, Andar 1º, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-090, estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA 03ª** - O objetivo da empresa é a exploração do ramo de:  
**COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO,**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FKsIU00-QVFQ&chave2=Ug8ocwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03216096033-MICHAEL ALEXANDRO GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020-NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

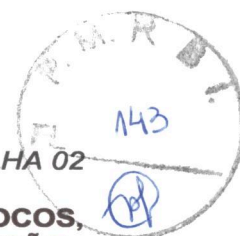
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020





**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.**

**CLÁUSULA 04ª** - A empresa iniciou suas atividades em 13 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002), podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo seu titular.

**CLÁUSULA 05ª** - O capital é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado no capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

**CLÁUSULA 06ª** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 07ª** - A administração da empresa caberá ao Titular **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa sem autorização da titular da empresa (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não titular).

**CLÁUSULA 08ª** - O Titular não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da empresa, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da empresa.

**CLÁUSULA 09ª** - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 12ª** - A empresa tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente a titular, obedecendo-se as normas vigentes.

**CLÁUSULA 13ª** - A empresa tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelo titular da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

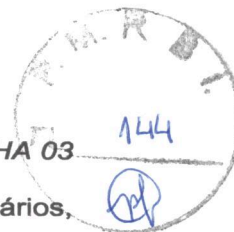
Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020



**CLÁUSULA 14ª** - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA 15ª** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 16ª** - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA 17ª** - A responsabilidade técnica da empresa será exercida, por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício da profissão.

**CLÁUSULA 18ª** - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste ato constitutivo.

E, por estar justo, lavra-se o presente instrumento de alteração e consolidação, que rubrica e assina digitalmente, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul, SC, 13 de Maio de 2020.

**MICHAEL ALEXANDRO GOMES**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

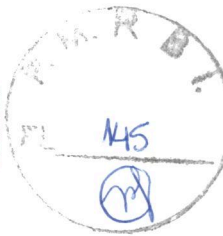
14/05/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204188954



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MG COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	204188954 - 14/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600590083  
CNPJ 18.108.624/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020  
SOB N: 20204188954

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204188954

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03216096033 - MICHAEL ALEXANDRO GOMES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2020

Arquivamento 20204188954 Protocolo 204188954 de 14/05/2020 NIRE 42600590083

Nome da empresa MG COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253061187693301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/05/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pelegari Dir. Jlio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR  
CIVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1100436177 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2019

NOME **MICHAEL ALEXANDRO GOMES**

FILIAÇÃO JOSÉ ROBERTO GOMES SANDRA REGINA DA SILVA

NATURALIDADE SANTA ROSA RS DATA DE NASCIMENTO 18/03/1994

DOC. ORIGEM C CAS SANTA ROSA RS MATRÍCULA: 099598 01 55 2018 2 00062 031 0014831 60

CPF 032.160.960-33 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M. R. B.  
146  
FL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117421101217047509432>

Handwritten signature and stamp area.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 117421101217047509432-1  
Data: 11/01/2021 09:11:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY94629-VW5Y;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa arventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 09:20:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117421101217047509432-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

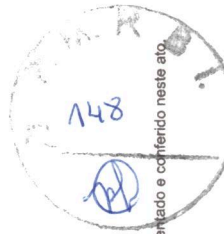
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16cfa1fe52cf24c4e4e50244f7586ecb6575483773835e7b443096700869c933dfa46dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ua Feliciano Bortolini, nº 1640 - Barra do Rio Cerro.  
Complemento: Sala 721 andar 1 - CEP: 89260-090 Jaraguá do Sul/SC  
mgcomercial.licitacao@gmail.com - (47) 4103-8700 - CNPJ: 18.108.624/0001-92



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**MG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.108.624/0001-92, inscrição estadual nº 257.032.690**, com sede na Rua Feliciano Bortolini nº 1640, Sala 7 21 Andar 1 Bairro: Barra do Rio Cerro em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.260-090, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Michael Alexandre Gomes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade **RG nº 1100436177 - SJS/II - RS**, inscrito no **CPF sob o nº 032.160.960-33**, residente e domiciliado na Rua Adolf Puttjer nº 252, Bairro: Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.259-600.

### OUTORGADO:

**Sr. Marcel Lima Stachetti**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 47638829 - SSO/SP, inscrito no CPF sob o nº 398.130.358-03, residente e domiciliado na Rua Roberto Ziemann nº 3410, bairro Amizade em Jaraguá do Sul - SC.

### PODERES:

Amplios e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante as Administrações públicas dos municípios que constituem a Federação em que a outorgante tenha interesse de participar em processos de licitações, em todas as modalidades, podendo para tanto, fazer cadastros e apresentar impugnações, oferecer lances, interpor recursos, pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, prestar declarações e propostas, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel funcionamento do presente mandato.

**Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2021.**

Jaraguá do Sul/SC, 22 de dezembro de 2020.



**MG COMERCIAL EIRELI**  
**Michael Alexandre Gomes**  
**CPF: 032.160.960-33- RG: 1100436177 - SJS/II - RS**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 117420401211202997243-1  
Data: 04/01/2021 10:03:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKY80950-A220;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

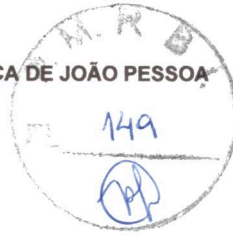
Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MG COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MG COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 10:33:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117420401211202997243-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e484f0d8fe7a1f0705695365c5092fb2785e1861e9995d4c87eb91eba185f3341846dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-4  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

*Marcel Lima Stachetti*

ASSINATURA DO TITULAR

B694-059515

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.638.829-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/AGO/2013

NOME MARCEL LIMA STACHETTI

FILIAÇÃO DENISSON FAES STACHETTI

E ADA DE OLIVEIRA LIMA STACHETTI

NATURALIDADE SERRA NEGRA -SP DATA DE NASCIMENTO 12/SET/1991

DOC ORIGEM SERRA NEGRA SP

SERRA NEGRA

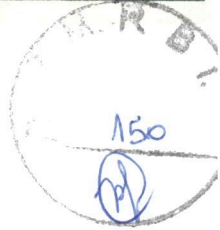
CN:LV.A28 /FLS.133V/N.006562

CPF 398130358/03

*Roberto Ayino* 212 Delegado Divisório de Polícia IIRGD SSE/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 117421304201501040644-1; Data: 13/04/2020 15:13:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ72249-JP1F  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MG COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2020 15:21:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MG COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1500438

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2021 15:13:26 (hora local)**.

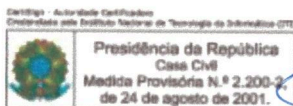
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117421304201501040644-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

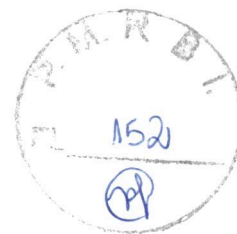
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2074d66f103761c5ddef68db370f22622392163344527cd4c63e2f94b1b0069146dfb1fd21d4e16401260f54d2b6a88acedde348ab56e1235d0e8f7f46ba9b34



*(Handwritten signature)*



**A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR**

**Referente:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: **MG COMERCIAL EIRELI – ME**  
CNPJ: **18.108.624/0001-92** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257.032.690**  
RUA: **FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO**  
CEP: **89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.**  
RESPONSÁVEL: **MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS**  
BANCO: **001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 151000-2**  
TELEFONE: **(47) 4103 8700 – E-mail: [mgcomercial.licitacao@gmail.com](mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com); [licitacaomg01@gmail.com](mailto:licitacaomg01@gmail.com)**

A empresa acima qualificada, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 19/2021-PMRBI, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

- MARCAS:  - FABRICANTE:  **STRONGFER**

- REVENDEDOR AUTORIZADO:  **COMERCIAL**

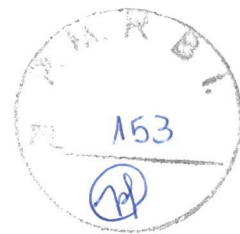
Jaraguá do Sul/SC, 28 de abril de 2021.



**MG COMERCIAL EIRELI - ME**  
**MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR**  
**CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS**

18.108.624/0001-92  
MG COMERCIAL EIRELI  
Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1  
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090  
Jaraguá do Sul-SC





**A/C DO SR (A) PREGOEIRO (A) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU- PR**

**Referente:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL: **MG COMERCIAL EIRELI – ME**  
CNPJ: **18.108.624/0001-92** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **257.032.690**  
RUA: **FELICIANO BORTOLINI Nº 1640 – SALA 7-21 – Andar 1 – BAIRRO: BARRA DO RIO CERRO**  
CEP: **89260-090 – JARAGUÁ DO SUL – SC.**  
RESPONSÁVEL: **MICHAEL ALEXANDRO GOMES - CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS**  
BANCO: **001 – BRASIL - AGÊNCIA: 4229-3 - CONTA CORRENTE: 151000-2**  
TELEFONE: **(47) 4103 8700 – E-mail: [mgcomercial.licitacao@gmail.com](mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com); [licitacaomg01@gmail.com](mailto:licitacaomg01@gmail.com)**

A empresa acima qualificada, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.19/2021-PMRBI, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**(X) Microempresa**

- ( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

**- MARCAS:**  **- FABRICANTE:** 

**- REVENDEDOR AUTORIZADO:** 

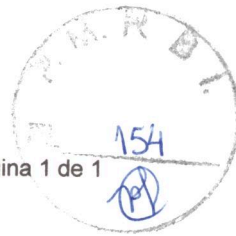
Jaraguá do Sul/SC, 28 de abril de 2021.



**MG COMERCIAL EIRELI - ME**  
**MICHAEL ALEXANDRO GOMES - DIRETOR**  
**CPF: 032.160.960-33 - RG: 1100436177 – SJS/II - RS**

18.108.624/0001-92  
MG COMERCIAL EIRELI  
Rua: Feliciano Bortolini, nº1640 SL 07 21 Andar 1  
Bairro Barra do Rio Cerro - CEP: 89.260-090  
Jaraguá do Sul-SC





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MG COMERCIAL EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0059008-3	<b>CNPJ</b> 18.108.624/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/05/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/05/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FELICIANO BORTOLINI, 1640-SALA:7-21;ANDAR:1, BARRA DO RIO CERRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.260-090			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PARQUES INFANTIS, BRINQUEDOS EM MADEIRA, PLÁSTICO E METAL, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PLAYGROUND, ARTIGOS RECREATIVOS, APARELHOS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, APARELHOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PRIMEIRA E TERCEIRA IDADE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PISOS DE BORRACHA E GRAMA SINTÉTICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIO URBANO, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CHAPISCOS, REBOCOS, EMBOÇO E MÃO DE OBRA DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular Nome/CPF</b> MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 08/08/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> MICHAEL ALEXANDRO GOMES 032.160.960-33			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Data:</b> 14/05/2020 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20204188954		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de abril de 2021

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/04/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





# CREDECENCIAMENTO



---

Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 (Caixa Postal n. 014), Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná Fone: (45) 3254-7056 /9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 Inscrição Estadual: 905.665.146-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
ARTURIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

**NOME**  
FELIPE TOLEDO GUALTER

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
9911380-4 SESP PR

**CPF** 087.084.759-70 **DATA NASCIMENTO** 08/05/1992

**FILIAÇÃO**  
MAURO BASTOS GUALTER  
FERNANDA VARGAS TOLEDO GUALTER

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HRB.**  
AB AB

**Nº REGISTRO** 05472440160 **VALIDADE** 21/03/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 20/04/2012

**DISPOSIÇÕES**  
A

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Felipe Toledo Gualter*

**LOCAL** MARECHAL CANDIDO RONDON, PR **DATA EMISSÃO** 22/03/2017

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*Ar.005 (R.000)* 21667568345  
PR912478247

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426325277

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426325277

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro dos Ermitões - João Pessoa/PB - CEP 58150-900 - www.carteiroabastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5444 - Fax: (31) 3244-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79740604181510140903-1; Data: 06/04/2018 15:25:18**

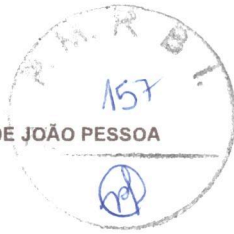
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGSS4769-GL33;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 10:33:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79740604181510140903-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

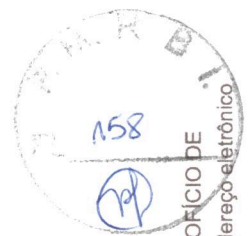
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af9794a06f2c637325779220a85adf824a6d0eb7a1930da9b99adb549838d3ff3cc98207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

A empresa Metalúrgica Lamb – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada à Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR, e do CPF n.º 007.424.549-08, brasileiro, casado, residente no município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, pelo presente instrumento mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Felipe Toledo Gualter, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9911380-4 SSP/PR e do CPF n.º 087.084.759-70, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente no município de Marechal Cândido Rondon – Paraná, a quem confere poderes a participar dos atos necessários para representar a outorgante em procedimentos licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para desistir de recursos, ou ainda interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar anexos e declarações referentes a os certames, assinar proposta de preços, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2021.

22 de abril de 2021, Marechal Cândido Rondon – Paraná.



Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR  
 Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08  
 Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
 CNPJ 14.037.993/0001-80

**14.037.993/0001-80**  
**M. LAMB EIRELI - ME**  
 Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679  
 Parque Industrial III  
 85960 000 Marechal Cândido Rondon

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
 Fátima Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestos.com.br

SELO DIGITAL: 0187594SVAA0000000417121S  
 Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
 [7R×4ELb0]-FABIANO ELIAS LAMB.....  
 Marechal Cândido Rondon  
 23 de Abril de 2021  
 Em test. de verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



Rua Jorge Frederico A. Koehler, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini),  
 Parque Industrial III Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000  
 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79742304210416057333-1>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 79742304210416057333-1  
 Data: 23/04/2021 14:13:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ81406-K4KJ;

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 14:21:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não se constitui em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 400/2020 CNJ - artigo 2º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a METALURGICA LAMB EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2021 09:29:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742304210416057333-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

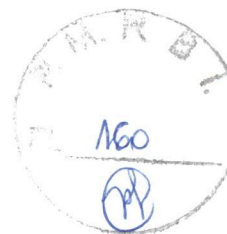
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a7618447ea9e9ad84d3198d8d777044189fae9fff68939a1976de3ab2b6b2cff8783d3dc5dfabdb53420706da4e623d8207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191



Folha: 1 de 5

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** que passa para **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

Folha: 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**

**FABIANO ELIAS LAMB**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **007.424.549-08**, portador da carteira de identidade RG nº. **6.209.030-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE **41600201191**, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **METALURGICA LAMB – EIRELI – ME**, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL:** O capital é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em **80.000** (oitenta mil), quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191

Folha: 3 de 5

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI:** Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191**



Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI:** o titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

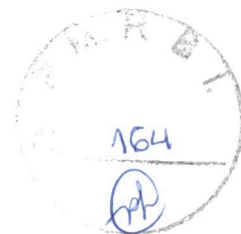


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80  
NIRE: 41600201191



Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.

FABIANO ELIAS LAMB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.  
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601374354. NIRE: 41600201191.  
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

165  
PL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL: 6.209.030-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 2/12/2012

REGISTRO GERAL: 6.209.030-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 2/12/2012

NOME: FABIANO ELIAS LAMB

FILIAÇÃO: LUIZA ROSA LAMB

NATURALIDADE: MALCAND RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MALCDO RONDON/PR, DA SEDE

C.NASC=4997, LVRO=5A, FOLHA=18

C.PF: 007.424.549-08

QUARTBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.209.030-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 79742311207828817526-1

Data: 23/11/2020 09:28:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKS04051-VU0Z;



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

Titular

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79742311207828817526>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 10:12:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742311207828817526-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

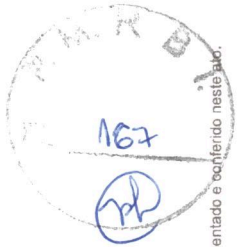
### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5d0adfc2c05875a0cd522e76ba6c177f66e823198906e4df03a8942314b1c0d708207f8d79c224f5feef34fe2c2d6adfe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





O  
R  
D  
E  
M  
E  
N  
T  
E

Emitido em : 05/05/99

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Assinatura  
*Fabiano E. Lamb*  
FABIANO ELIAS LAMB

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

---


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**FABIANO ELIAS LAMB**

Nº de Inscrição  
**007424549-08**

Data do Nascimento  
**15/04/81**



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79742311203526000577



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79742311203526000577-1  
Data: 23/11/2020 09:28:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS04050-AD2E;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 10:11:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA LAMB EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79742311203526000577-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

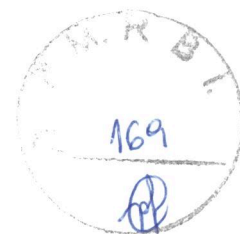
### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e520fc7e260660728c58c93681526a5414c07df917aad96ed8c269542b4e17f2ff8207f8d79c224f5fef34fe2c2d6adfe



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**

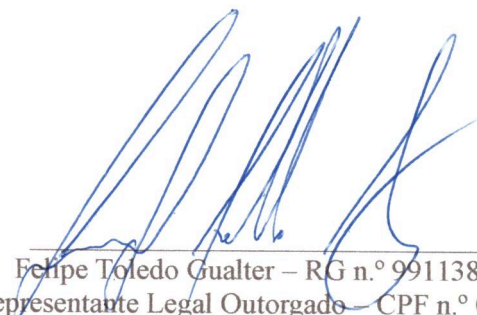
**Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n.º 19/2021 – PMRBI.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição e instalação de brinquedos infantis no Distrito de Campo no Bugre.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial (SRP) n.º 19/2021 – PMRBI, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

24 de abril de 2021, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter – RG n.º 9911380-4 SSP/PR  
Representante Legal Outorgado – CPF n.º 087.084.759-70  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80

**14.037.993/0001-80**

**M. LAMB EIRELI - ME**

Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679  
Parque Industrial III

**85960 000 Marechal Cândido Rondon**









ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n.º 19/2021 – PMRBI.

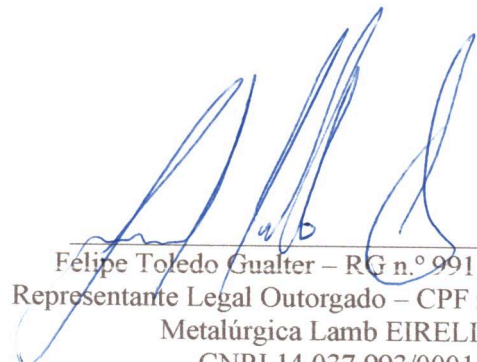
Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de brinquedos infantis no Distrito de Campo do Bugre.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa Metalúrgica Lamb – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada à Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná, declara, sob as penas de Lei, que a mesma está estabelecida sob regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) MICROEMPRESA;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

24 de abril de 2021, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

  
Felipe Toledo Gualter – RG n.º 9911380-4 SSP/PR  
Representante Legal Outorgado – CPF n.º 087.084.759-70  
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME  
CNPJ 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

M. LAMB EIRELI - ME

Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679  
Parque Industrial III  
85960 000 Marechal Cândido Rondon





Rua Jorge Frederico A. Koehler, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini),  
Parque Industrial III Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000  
Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

